



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de abril de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.087, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Piracicaba de Taekwondo, concedida através da Lei nº 6.181/2008.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – CONSELAM, constante de fls. 07, do Processo Administrativo nº 41.346/2013, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.181, de 28 de março de 2008, da ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ sob nº 04.633.385/0001-85, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.722, Bairro Alto, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de abril de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2013

Objeto: execução de serviços de manutenção de áreas públicas no município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, compreendendo inclusive a compostagem dos materiais resultantes.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) **Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda**

Piracicaba, 15 de abril de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 11/2013.

Objeto: execução de desassoreamento de córregos e ribeirões, incluindo máquina para desassoreamento (DRAG-LINE), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/04/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/04/2013 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 12/2013.

Objeto: execução de obras para ampliação de unidade para implantação de farmácia no Bairro Jd. Oriente, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/04/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/04/2013 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 13/2013.

Objeto: execução de obras para instalação de guarda corpo em trecho da Avenida Beira Rio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 25/04/2013 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/04/2013 às 14 horas.

O(s) Edital(is) encontra(m)-se publicado(s) no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 16 de abril de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 22/2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 80.130/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, aplicados nas seguintes datas: Em 11/03/2013, foi lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.216; Em 08/04/2013, foram aplicadas as seguintes Notificações e Autos de Infração: Notificação de Lançamento nº 50.223, Notificação de Lançamento Retenção nº 50.224, Notificação de Lançamento Arbitramento Fiscal nº 50.225, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.228 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.229.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntados os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de abril de 2013

CONTRIBUINTE: COE AGUIA DOURADA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. – AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 2697 - PIRACICABA/SP – CEP 13.417-820 - CNPJ: 03.464.813/0001-20 - CPD: 557331.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 03 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do processo.

Piracicaba, 08 de Abril de 2013

CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº

PAULO SERGIO BUENO BORGES	11938/1984
JOÃO DE JESUS VIANA GONÇALVES	11293/1986
RCP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	15329/1987
VIA TREVI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	4795/1988
BEM NHUR DA CRUZ	8225/1994
COMERCIAL DOSMANOS LTDA ME	16822/1995
AUTO POSTO ITAPUÁ LTDA	6982/1995
FRAN MODAS LTDA	11343/1996
LIETO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA ME	5607/1998
ALBERTO DE SOUZA BRITO PIRACICABA ME	6818/2002
JEREMIAS DA S. SEBASTIÃO ROUPAS ME	18490/2003
WILSON MENEGALLE PIRACICABA ME	14479/2003
N. RIBEIRO COM. DE BEBIDAS E TRANSP. LTDA	27132/2004
CARLOS EDUARDO PRANDO	32678/2004
TRANQUILIN & SILVA LTDA ME	30865/2004
SP ICE CREAM COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	5392/2005
LUFERPEL COM. DE SUCATAS LTDA	11118/2005
RESTAURANTE BOM APETITE DE PIRAC. LTDA ME	15575/2005
CHOCOLATES DRIKS COMERCIO LTDA EPP	14636/2006
GERCIVAL GOMES REIS	36797/2006
MARLI SCHIAVOLIN REGO ME	4561/2007
DARMACIA DE GASPARI FAVERO ME	126106/2007
E FERRAZ DE CAMPOS PRESENTES ME	71571/2008
TAMARA REGINA VIANNA VESTUARIOS ME	4782/2008
DIGIPROM IND. E COM. EQUIPS. ELETR. LTDA ME	127365/2008
IVANIL JUSTINO	112678/2009
EL PATRON RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA EPP	139981/2010
ELTON AUGUSTO PERES	156460/2011
WILSON GUIARO CALÇADOS E BOLSAS ME	108373/2011
SUELEN CRISTIANE GARCIA	52598/2012
VANDERLEIA ATAIDE	11227/2012
DENISE TATIANE DE CAMPOS BATISTA	4865/2012

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, homologa o Procedimento Licitatório n.º 1770/2012, Tomada de Preços n.º 01/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras para construção de rede de distribuição de água tratada para abastecimento do Bairro Água Bonita, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, com exceção dos tubos de PVC que serão fornecidos pelo SEMAE, e adjudica o objeto da licitação à empresa Sigmac Terraplenagem e Construção Ltda., pelo valor total de R\$ 516.316,94 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Piracicaba, 15 de abril de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 11 Abril 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

001766/2013 DIOGO JUAREZ DE MORAES BACCHIN
001767/2013 ROBERTO JOSE RIBEIRO DE MELLO - ME
001768/2013 MICROBAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
001769/2013 MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
001770/2013 COMITÊS PCJ
001771/2013 JORGE ALBERTO PERINA - ME
001772/2013 JORGE ALBERTO PERINA - ME
001773/2013 SETOR DE ALMOXARIFADO
001774/2013 SETOR DE ALMOXARIFADO
001775/2013 SETOR DE ALMOXARIFADO
001776/2013 SETOR DE ALMOXARIFADO
001777/2013 CATERPILLAR BRASIL LTDA
001778/2013 JOSE DO CARMO RODRIGUES CORDEIRO
001779/2013 MK COMERCIO E REPARO DE MAQUINAS LTDA - ME
001780/2013 MENDERSON SILVA BRAGA
001781/2013 JOSE LUIZ PAZETO E OUTRO
001782/2013 VEREADOR PEDRO L. DA CRUZ
001783/2013 VEREADOR CARLOS G. DA SILVA
001784/2013 VER. PEDRO LUIZ DA SILVA
001785/2013 FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
001786/2013 JULIANA SANTINHO MORAES
001787/2013 5º DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA
001788/2013 5º DISTRITO POLICIAL DE PIRACICABA
001789/2013 JOÃO RODRIGUES DE JESUS
001790/2013 BABALORIXÁ EDUARDO DE OXUMARÉ

Despachos

Protocolos Processo Interessado
000542/2013 000466/2013 RICARDO KRAIDE: "Indeferido".
001051/2013 000824/2013 CÂMARA DE VEREADORES - DEPTO.: "Arquivado".
JURÍDICO
001245/2013 000947/2013 SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Arquivado".
MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
001289/2013 000824/2013 JOSE CARLOS ESQUIERRO: "Concluído".
001678/2013 000824/2013 JOSE CARLOS ESQUIERRO: "Concluído".
001716/2013 001223/2013 VEREADOR JOSÉ BENEDITO LOPES: "Indeferido".
001731/2013 001230/2013 MARISA FABRETTI: "Deferido".
001738/2013 001235/2013 ARACI MESSIAS DA SILVA: "Concluído".

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 948, de 21 de dezembro de 2.012; homologa o procedimento nos termos da conclusão apresentada no processo nº 3378/2012, a qual a adota como razão de decidir, no sentido de que foram solucionados os problemas apontados no requerimento inicial. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 08 de abril de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL
DECISÃO N.º 004/2013
NOTIFICAÇÃO N.º 05/01/2013
PREGÃO N.º 155/2012 – PROCESSO N.º 2579/2012
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2289/2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que o recurso apresentado pela empresa FACTOTUM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.996.318/0001-94, contra a Decisão n.º 004/2013, em razão da Notificação n.º 05/01/2013, foi acolhido, eis que tempestivo, e no mérito julgado improcedente. Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos RATIFICADO os termos da Decisão n.º 001/2013. Nesse sentido, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei n.º 8.666/93. Por fim, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 3.247,70 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), referente à MULTA prevista na cláusula 12.2.5 do contrato, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 3806/2012

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA o Processo n.º 3806/2012** e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 945, de 21 de dezembro de 2012, a qual a adota como razão de decidir. Ante o exposto, determino do ARQUIVAMENTO dos autos, com as cautelas de praxe, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa. Antes, contudo, ao Departamento de Construção Civil, Oficina e Transportes, para conhecimento do conteúdo do processo sindicante e apresentação, em 60 (sessenta) dias, de relatório técnico acerca da adoção de medidas que julgar necessárias no sentido aperfeiçoar os serviços e inibir novas ocorrências das mesmas que foram objeto de apuração. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013 - PROCESSO N.º 1202/2013

RATIFICANDO, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei de Licitações, a contratação da empresa Inter Telecom – Com. e Loc. de Equipamentos de Comunicação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.936.357/0001-62, pelo valor total de R\$ 18.507,60 (dezoito mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos), para aquisição de 02 (dois) módulos transmissores ptp, para restabelecimento da comunicação entre o semae e as seguintes unidades: departamento de produção e tratamento (química - luiz de queiroz), divisão de manutenção e instalação eletromecânica - dmiem, aquário municipal, museu da água, regional paulicéia e pólo paulista.

Piracicaba, 08 de abril de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SS SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA - ME (SETUR)
Proc. Adm.: nº 50.653/2013
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: execução de serviços de valet no Evento "Miss Piracicaba". Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Prazo: até o término do Evento.
Data: 09/04/2013.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 32/2013**
Objeto: aquisição de pneus para os veículos oficiais Vectra e corolla .

Tipo: menor preço global.
Credenciamento: Dia 02/05/2013 das 13 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 15/04/2013 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 17 de abril de 2013.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 25/2013.
Contrato n.º: 35/2013
Processo n.º: 478/2013
Contratada: TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado
Período de Vigência: 15/04/2013 a 14/04/2014.
Valor Total: R\$ 128.040,00 (cento e vinte e oito mil e quarenta reais).
Data de assinatura: 15/04/2013.

Piracicaba, 16/04/2013.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

Decreto n.º 1439 de 01 de Março de 2.013
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 16.099,66 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 501 de 01 de Março de 2.013, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 16.099,66 (Dezesseis mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.303.0008.2019-339030 (256) – Material de Consumo	8.669,71
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (257) – Material de Consumo	2.844,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (258) – Serviço 3º P. Jurídica	1.689,51
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (259) – Material de Consumo	2.896,44

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1440 de 01 de Março de 2.013
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 2.810.791,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 503, de 01 de Março de 2.013, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.810.791,00 (Dois milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.08.12.365.0012.1004-449051 (263) – Obras e Instalações	331.055,72
02.02.08.12.365.0012.1004-449051 (264) – Obras e Instalações	179.050,00
02.02.08.12.365.0012.1004-449051 (265) – Obras e Instalações	1.506.935,28
02.02.12.15.451.0020.1072-449051 (260) – Obras e Instalações	121.875,00
02.02.12.15.451.0020.1072-449051 (260) – Obras e Instalações	121.875,00
02.02.15.08.241.0024.1073-449051 (261) – Obras e Instalações	250.000,00
02.02.15.08.241.0024.1073-449051 (262) – Obras e Instalações	300.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 2.388.916,00

- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 421.875,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo



DECRETO Nº 1444, DE 02 DE ABRIL DE 2.013.
(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº **006/2012**, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no sub-ítem 11.4, do item 11 das disposições gerais e finais do Edital do Processo seletivo nº **006/2012** datado em 28 de Fevereiro de 2.012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº: **006/2012**, homologado em 02 de Abril de 2.012, matéria do Processo Administrativo nº 223/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 02 de Abril de 2.013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Abril de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal-

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
- Diretor Administrativo-

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescentes de Concurso Público para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental PI**.

Foi autorizado a Contratação Temporária para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental PI, do Processo Seletivo n. 01/2013**.

Por tanto o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **19/04/2013 (sexta feira)** no horário das 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 15:30 horas, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a)Carteira Profissional (atual e anteriores) – Foto e qualificação civil;
- b)Cartão Pis/Pasep;
- c)RG;
- d)CPF;
- e)Titulo de eleitor e último comprovante de votação;
- f)Certidão de Nascimento ou casamento ;
- g)Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos);
- h)Comprovante de Escolaridade / Diploma;
- i)Quitação do Serviço Militar (masculino);
- j)Antecedente Criminal.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, 15 de Abril de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Convocado (a):

Classificação Convocado(a)
6º Glaucia Cristina dos Santos

Decreto n.º 1441 de 01 de Março de 2.013
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 10.500,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 503, de 01 de Março de 2.013, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0006.2009-339030 (039) – Material de Consumo	2.000,00
02.02.05.04.123.0007.2015-339039 (054) – Serviço 3º P. Jurídica	5.500,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339036 (069) – Serviço 3º P. Física	2.000,00
02.02.15.08.241.0024.1073-449051 (266) – Obras em Andamento	1.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 10.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1442 de 01 de Março de 2.013
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 500 de 01 de Março de 2.013; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a saber:

ACRÉSCIMOS	
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (138) – Serviços 3º P. Jurídica	10.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319011 (150) – Venc. Vantagens Fixas	8.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (178) – Serviços 3º P. Jurídica	5.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (215) – Material de Consumo	12.250,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (241) – Serviços 3º P. Jurídica	2.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-449052 (243) – Material Permanente	1.050,00
REDUÇÕES	
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (133) – Material de Consumo	10.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339030 (152) – Material de Consumo	8.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339036 (177) – Serviços 3º P. Física	5.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (216) – Material de Consumo	12.250,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339036 (238) – Serviços 3º P. Física	2.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-449052 (242) – Material Permanente	1.050,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Março de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 001/2013, de autoria da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 10 DE ABRIL DE 2013

(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 103/2013

Art. 1º - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Saltinho, em decorrência das informações constantes da Lei Municipal No. 506, de 27 de Março de 2013, fica reajustado em 6,15% (seis vírgula quinze por cento), passando os mesmos a vigorar, a partir de 01 de Março de 2013 com os seguintes valores:

- Subsídio Prefeito : R\$ 9.128,90 (nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos);
- Subsídio do Vice-Prefeito : R\$ 2.101,77 (dois mil, cento e um reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único – O índice adotado para a presente reposição é o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Março de 2013.

Câmara Municipal de Saltinho, 10 de Abril de 2013

RODRIGO ARTUR
- Presidente -

MÔNICA ANGÉLICA TARANTO URBANO
- 1ª. Secretária -

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 10 de Abril de 2013

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

Projeto de Resolução No. 02/2013 de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 23, DE 10 DE ABRIL DE 2013

(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AMESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 23/2013

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, em decorrência das informações constantes da Lei Municipal No. 506, de 27 de Março de 2013, fica reajustado em 6,15% (seis vírgula quinze por cento) passando os mesmos a vigorar, a partir de 01 de Março de 2013 com os seguintes valores:

- Subsídio de cada Vereador : R\$ 2.101,77 (dois mil, cento e um reais e setenta e sete centavos);
- Subsídio do Presidente da Câmara : R\$ 2.441,45 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – O índice adotado para a presente reposição é o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Março de 2013.

Câmara Municipal de Saltinho, 10 de Abril de 2013

RODRIGO ARTUR
- Presidente -

MÔNICA ANGÉLICA TARANTO URBANO
- 1ª. Secretária -

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 10 de Abril de 2013

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39°	Início súbito a 39°
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.